

**GABARITO PRELIMINAR**  
**ESTATUTÁRIO - EDITAL Nº 001/2018**

A Presidente da Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público, Edital nº 001/2018, como segue:

**FARMACÊUTICO**

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
B	B	E	D	C	B	E	A	D	A
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
B	D	C	E	A	B	C	A	E	B
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
B	B	A	E	E	A	C	A	E	D
<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
C	D	B	A	D	A	C	E	C	D

**DOS RECURSOS:**

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões e objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) através da área do candidato a partir das **19:00h do dia 05/11/2018 até às 19:00h do dia 07/11/2018**.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceito recursos coletivos ou especificação de mais de uma questão no mesmo requerimento.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Os cadernos de prova ficarão disponíveis pelo mesmo prazo de recurso, após o fechamento destes, serão retirados do ar e não mais fornecidos.

As respostas aos recursos referentes às questões e ao gabarito preliminar serão publicadas através de edital.



Santa Fé-PR, 05 de novembro de 2018.

**SÉRGIO BATISTA DE MACEDO**

Presidente da Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público Municipal  
cipal